



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**7ª Procuradoria de Contas**

**Ofício n. 210/2022/MPC/RMAM**

Manaus, 21 de julho de 2022.

Senhor Prefeito

Requisitamos, no prazo de 20 (vinte) dias, informar as metas e prioridades aprovadas pela LDO 2023. No mesmo prazo, requisitamos cópia da citada Lei.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE MANICORÉ  
**LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
NESTA